

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 6 - Número: 414 de 15 de Janeiro de 2024  
DATA: 15/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985346792

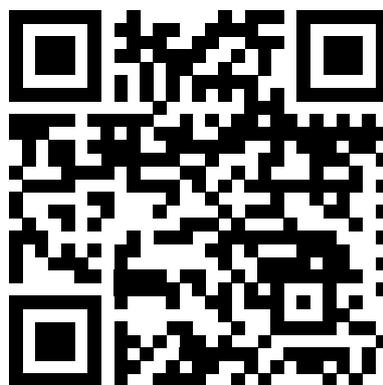
E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume  
AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: \*\*\*338443\*\*

Data: 15/01/2024

IP com n°: 192.168.100.238

[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=626](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=626)

**ISSN 2965-5757**



## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETOS: 009/2024 - DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 009/2024****DECRETO Nº 009/2024****DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De acordo com a Legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**JANEIRO**

1º de janeiro 2024, segunda-feira - (Confraternização Universal)

**FEVEREIRO:**

12 de fevereiro 2024, segunda-feira - Carnaval (Feriado Nacional);  
13 de fevereiro 2024, terça-feira - Carnaval (Feriado Nacional);  
14 de fevereiro 2024, quarta-feira de cinzas - Carnaval (ponto facultativo);

**MARÇO:**

28 de março 2024, quinta-feira, Quinta-feira Santa (Ponto Facultativo);  
29 de março 2024, sexta-feira - Paixão de Cristo (Feriado Nacional);

**ABRIL:**

21 de abril 2024, domingo - Tiradentes (Feriado Nacional);

**MAIO:**

01 de maio 2024, quarta-feira - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);  
30 de maio 2024, quinta-feira - Corpus Christi (Feriado Nacional);

**JULHO:**

28 de julho 2024, domingo - Adesão do Maranhão (Feriado estadual);

**AGOSTO:**

10 de agosto 2024, sábado - Dia do Evangelho

**SETEMBRO:**

07 de setembro 2024, sábado - Independência do Brasil (Feriado Nacional);

**OUTUBRO:****06 de outubro 2024, domingo - Eleições**

12 de outubro 2024, sábado - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);  
28 de outubro 2023, sábado - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

**NOVEMBRO:**

02 de novembro 2024, sábado - Finados (Feriado Nacional);  
10 de novembro de 2024, domingo - Aniversário de Maracaçumé - MA (Feriado Municipal);  
15 de novembro 2024, sexta-feira - Proclamação da República (Feriado Nacional);  
20 de novembro 2024, quarta-feira - Dia nacional da Consciência Negra (Feriado Nacional)  
28 de novembro 2024, quinta-feira - Falecimento do Ex-Prefeito Paulo Germano (Feriado Municipal);

**DEZEMBRO:**

08 de dezembro 2024, domingo - Nossa Senhora Imaculada Conceição (Feriado Municipal);  
25 de dezembro 2024, quarta-feira - Natal (Feriado Nacional).

**Art. 2º** - Os serviços considerados indispensáveis à população, tais como: emergência hospitalar, limpeza pública e segurança, funcionarão em regime de plantões durante os feriados e pontos facultativos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ruzinaldo Guimarães de Melo**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)**  
Prefeito

**Joentina Mota Sales**  
Vice-prefeito

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Maria Daniele Sales de França**  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SMIO

**Franciangela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMA

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal - PM

**Fladimir França Flores**  
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer - SME

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Jose Menandes da Silva Filho**  
Secretaria de Assuntos Políticos - SSP

**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMA

**Luana Cristina Melo de Oliviera**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

